

**XXV ENCONTRO NACIONAL DO  
CONPEDI - BRASÍLIA/DF**

**SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA  
JURÍDICAS**

**DANIELA MESQUITA LEUTCHUK DE CADEMARTORI**

**SILVANA BELINE TAVARES**

**ALEJANDRA PASCUAL**

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte deste livro, poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

#### **Diretoria – CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS

**Vice-presidente Sudeste** - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN

**Vice-presidente Norte/Centro** - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP

**Secretário Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC

**Secretário Adjunto** - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

**Representante Discente** – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

#### **Conselho Fiscal:**

Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches – UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)

Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

#### **Secretarias:**

**Relações Institucionais** – Ministro José Barroso Filho – IDP

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF

**Educação Jurídica** – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDI

**Eventos** – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - FUMEC

Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes - UFMG

Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA

---

S678

Sociologia, antropologia e cultura jurídicas [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UnB/UCB/IDP/UDF;

Coordenadores: Alejandra Pascual, Daniela Mesquita Leutchuk de Cademartori, Silvana Beline Tavares – Florianópolis: CONPEDI, 2016.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-201-9

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: DIREITO E DESIGUALDADES: Diagnósticos e Perspectivas para um Brasil Justo.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Sociologia Jurídica. 3. Antropologia Jurídica. 4. Cultura Jurídica. I. Encontro Nacional do CONPEDI (25. : 2016 : Brasília, DF).

CDU: 34



**CONPEDI**

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

## **XXV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - BRASÍLIA/DF**

### **SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS**

---

#### **Apresentação**

É com grande satisfação que as Coordenadoras Professoras Doutoras Daniela Mesquita Leutchuk de Cademartori, Silvana Beline Tavares e Alejandra Pascual apresentam os artigos que foram expostos no Grupo de Trabalho (GT- 28) “Sociologia, Antropologia e Cultura Jurídicas”, o qual compôs, juntamente com sessenta e três Grupos de Trabalho, o denso rol de artigos científicos oferecidos no XXV Encontro Nacional do CONPEDI, que recepcionou a temática “Direito e Desigualdades: diagnósticos e perspectivas para um Brasil justo”, em um momento tão importante da realidade nacional e mundial, realizado na cidade de Brasília (DF), nos dias 06 a 9 de julho de 2016.

O XXV Encontro Nacional do CONPEDI propiciou ampla e preciosa integração educacional, ao recepcionar escritos de autores oriundos de distintas localidades do território nacional, aproximando suas culturas e filosofias. Incentivou estudos, pesquisas e discussões sobre o papel do Direito na diminuição das desigualdades, tendo como norte o ideal de um Brasil justo buscando contribuir com os objetivos de desenvolvimento do milênio. Para tanto, recepcionou artigos que se referiam, notadamente, à problemática social contemporânea, envolvendo temas jurídicos atuais e respeitáveis, expressos nos aspectos substanciais dos artigos científicos defendidos nos inúmeros Grupos de Trabalhos, naqueles dias de julho de 2016, ocorrido nas dependências da Universidade Nacional de Brasília.

No dia 7 de julho de 2016, a presente Coordenação conduziu e assistiu as apresentações orais dos artigos selecionados para o Grupo de Trabalho (GT-28), textos que trouxeram ao debate importantes discussões sobre a temática da “Sociologia, Antropologia e Cultura Jurídicas”. Os artigos expostos apontaram polêmicas de uma sociedade pós-moderna, complexa, líquida, assolada por injustiças e pelo medo, apresentando, em alguns momentos alternativas de solução, ou pelo menos de possibilidades de que o conhecimento transforme as realidades.

Durante as apresentações e os debates subsequentes, foram abordados temas importantes, vinculados à problemáticas sócio-jurídicos atuais com graves inflexões sociais, dentre as quais: identidade nacional; vínculo entre questões étnico-raciais e sociais e o encarceramento no Brasil; internação compulsória de dependentes químicos percebida a partir do conceito de justiça; laicismo e tolerância; crime organizado e territorialidade; direitos indígenas e direito à autodeterminação; memória e patrimônio cultural quilombola; análise da compreensão das Identidades indígenas a partir de votos do Supremo Tribunal Federal; inclusão digital e

acesso à informação; jurisdição indígena; justiça restaurativa aplicada aos adolescentes em conflito com a lei; mulheres e violência de gênero; ensino jurídico; o direito a ser ouvido; transexualidade e seu não reconhecimento judicial; violência estrutural e política de intervenção estigmatizante. O debate e as abordagens foram múltiplas, perpassando assuntos que vão desde o gênero percebido através da análise cinematográfica até temas específicos como a percepção da cultura religiosa popular presente nas festividades de São Benedito em Manaus e densos como aquela que discorreu sobre a Terra Indígena Raposa Serra do Sol, a partir da perspectiva dos projetos neoliberal e neoconstitucional e do Estado de Direito. Por derradeiro, há que recordar que as considerações foram feitas com base em grandes teorias, como por exemplo as de: Jeremy Bentham, Michel Foucault, John Rawls, Niklas Luhmann, Stuart Hall, Axel Honneth, Umberto Maturana, Judith Butler, etc.

As bases filosóficas com base nas quais os textos foram elaborados permitiram uma construção segura, possibilitadora reflexões variadas no que concerne ao respeito e à necessidade do homem contemporâneo se preocupar com a busca dos valores, e com um conceito de “dignidade” que envolva o respeito ao seu semelhante, e mesmo aos não semelhantes, valorando o homem, o meio ambiente, a sustentabilidade e a preservação da natureza para gerações presentes e futuras.

Na sequência, são arrolados os autores e títulos dos artigos apresentados, todos tendo em comum a temática da Sociologia, da Antropologia ou mesmo da Cultura Jurídicas. Excelentes autores, merecedores de felicitações pelas brilhantes exposições. Os textos aqui mencionados compõem os Anais do evento e serão disponibilizados eletronicamente, de modo a expandir os debates ocorridos por ocasião do evento.

## NOMES DOS AUTORES E DOS RESPECTIVOS TÍTULOS DOS TEXTOS EXIBIDOS NO GRUPO DE TRABALHO (GT – 28) “SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS”

1

Livia de Meira Lima Paiva

José Antônio Rego Magalhães

A Desconstrução do sujeito moderno e o mito da identidade nacional em Stuart Hall

2

Kelly de Souza Barbosa

Nuno Manoel Morgadinho dos Santos Coelho

A Questão étnico-racial do sonho americano: o encarceramento dos pobres e negros no Estado policial

3

Júlia Francieli Neves de Oliveira

Leonel Severo Rocha

Afetividade versus reconhecimento: apontamentos das teorias de Axel Honneth e Umberto Maturana e suas repercussões jurídicas

4

Tiago Antunes Rezende

Maria Angélica Chichera dos Santos

Análise da concepção de justiça para Jeremy Bentham e John Rawls: estudo sobre as políticas públicas de internação compulsória de dependentes químicos no estado de São Paulo

5

Thiago Augusto Galeão de Azevedo

Artificialidade do sexo, gênero e desejo sexual: a desnaturalização do biológico, à luz da teoria de Judith Butler

6

Edinilson Donisete Machado

Marco Antonio Turatti Júnior

Brasil, um país laico religioso: reflexões sobre a tolerância, o contato social do brasileiro com a religião e o interesse social do sistema jurídico social

7

José Divanilson Cavalcanti Júnior

Lúcia Dídia Lima Soares

Crime organizado: uma nova luta pelo domínio da territorialidade

8

Silvana Beline Tavares

Desconstruindo a assimetria de gênero a partir do filme “Fale com ela” de Pedro Almodóvar

9

Camilo Plaisant Carneiro

Direito e antropologia: uma aproximação necessária

10

Daniela Bortoli Tomasi

Direito, cultura e identidade: um olhar para o cenário multicultural e a superação do preconceito linguístico

11

Marcelino Meleu

Alexxandro Langlois Massaro

Direito, poder e comunicação em Niklas Luhmann

12

Maria Angélica Albuquerque Moura de Oliveira

Dos direitos indígenas e à identidade e ao território nacional ao direito à autodeterminação

13

Paulo Fernando Soares Pereira

Esquecimentos da memória: a judicialização, arena de discussão ou bloqueio ao patrimônio cultural quilombola?

14

Amanda Netto Brum

Renato Duro Dias

Gêneros, sexualidades, direito e justiça social: diálogos necessários

15

Dayse Fernanda Wagner

Identidades indígenas e o STF: dois votos, um dissenso e algum avanço?

16

Irineu Francisco Barreto Júnior

Gladison Luciano Perosini

Inclusão digital e tecnológica: pesquisa empírica sobre o direito fundamental de acesso à informação

17

Luciano Moura Maciel

Eliane Cristina Pinto Moreira

Jurisdição indígena: possibilidade e desafios para o Brasil

18

Augusto César Doroteu de Vanconcelos

Nirson Medeiros Da Silva Neto

Justiça restaurativa como estratégia de enfrentamento de vulnerabilidades sociais de adolescentes em conflito com a lei

19

Caroline Machado de oliveira Azeredo

Jacson Gross

Mulheres e violência de gênero à luz das teorias: reflexões acerca de conceitos e da posição das mulheres nos conflitos violentos

20

Aldrin Bentes Pontes

Joyce Karoline Pinto Oliveira Pontes

O Direito e a cultura religiosa: reflexões sobre a festividade de São Benedito em Manaus

21

Júlio Pallone

Renato Augusto Rocha de Oliveira

O Esmaccer do ensino jurídico nacional: conflito entre método expositivo de aula e a sociedade de informação

22

Daniel Nunes Pereira

Os Limites de Foucault na construção social do direito

23

Yanahê Fendeler Höelz

Alysson Amorim Mendes da Silveira

Pelo Direito de ser ouvido: reflexões a partir do caso Saramaka versus Suriname

24

Conceição Aparecida Barbosa

Perspectiva da sociologia sobre as dicotomias jurídicas reconceptualizadas no mundo pós-moderno

25

Fabíola Souza Araujo

Ana Catarina Zema de Resende

Raposa Serra do Sol: entre os projetos neoliberal e neoconstitucional e o Estado de Direito

26

Natália Silveira de Carvalho

Sexo nas decisões judiciais: a transexualidade e seu não reconhecimento

Thiago Allisson Cardoso de Jesus

Violência estrutural, questão criminal e política de intervenção estigmatizante no Estado brasileiro contemporâneo

COORDENADORES DO G.T. – “SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA JURÍDICAS”

Daniela Mesquita Leutchuk de Cademartori

Possui graduação em História e Direito pela Universidade Federal de Santa Maria – RS (1984; 1986), mestrado e doutorado pela Universidade Federal de Santa Catarina (1993; 2001) e pós-doutorado pela UFSC (2015). Atualmente é professora da graduação e pós-graduação em Direito da Unilasalle (Canoas – RS). Contato: [daniela.cademartori@unilasalle.edu.br](mailto:daniela.cademartori@unilasalle.edu.br)

Silvana Beline Tavares

Alejandra Pascual

## **A DESCONSTRUÇÃO DO SUJEITO MODERNO E O MITO DA IDENTIDADE NACIONAL EM STUART HALL**

## **LA DÉCONSTRUCTION DU SUJET MODERNE ET LE MYTHE DE L'IDENTITÉ NATIONALE DANS STUART HALL**

**Lívia de Meira Lima Paiva <sup>1</sup>**  
**José Antonio Rego Magalhães <sup>2</sup>**

### **Resumo**

Neste artigo refletimos, a partir do estudo do sociólogo britânico Stuart Hall, sobre a construção de identidades culturais. Partimos do estudo do descentramento do sujeito iluminista, fundado na razão soberana do indivíduo. Em seguida, analisamos como essas identidades fragmentadas se organizam com base em ideais nacionalistas, em especial a partir do final do século XIX e início do século XX. Finalmente, levantaremos alguns argumentos dos Estudos Culturais que questionam o caráter artificial e forjado dessas identidades nacionais.

**Palavras-chave:** Identidades, Estudos culturais, Stuart hall, Desconstrução

### **Abstract/Resumen/Résumé**

Dans cet article, nous réfléchissons sur la construction des identités culturelles, autour de la pensée du sociologue britannique Stuart Hall. Nous partons de la décentralisation du sujet des Lumières, fondée sur la souveraineté de l'individu. Puis, nous analysons comment ces identités fragmentées sont (re)organisées en fonction des idéaux nationalistes, surtout au fin du XIXe siècle et au début du XXe siècle. Finalement, nous présentons des arguments des études culturelles qui remettent en question le caractère artificiel et forgé de ces identités nationales.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Identités, Études culturaux, Stuart hall, Déconstruction

---

<sup>1</sup> Mestranda em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro

<sup>2</sup> Mestrando em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro

## 1. Introdução

A conceituação das identidades culturais historicamente pelas teorias sociais não é uma tarefa fácil. Há inúmeros riscos de simplificações de processos extremamente complexos, bem como de uma possível visão evolucionista ou continuísta nesse mapeamento. Para a análise pretendida neste trabalho, utilizaremos o pensamento do sociólogo inglês Stuart Hall<sup>1</sup>, em especial na obra *A Identidade Cultural na Pós-modernidade*, de 1992. A escolha se justifica pelo pioneirismo de Hall (juntamente com Richard Hoggart e Raymond Williams) nos Estudos Culturais em meados do século XX desenvolvidos na Open University.

Partimos, então, de dois pressupostos. O primeiro de que o direito, ou o sistema legal de uma sociedade, pode ser considerado uma expressão cultural assim como as expressões artísticas, as práticas religiosas e outros costumes sociais. Portanto, o direito é uma criação da cultura e não o contrário. O segundo de que a identidade de um indivíduo é um processo que varia em função do contexto cultural, ideia que se opõe à concepção de identidade como um atributo da natureza humana.

Para Hall (2003:131), no trabalho intelectual crítico não existem “inícios absolutos e poucas são as continuidades inquebrantadas”. Assim, o que importa para um são as “rupturas significativas em que velhas correntes de pensamento são rompidas, velhas constelações deslocadas, e elementos novos e velhos são reagrupados ao redor de uma nova gama de premissas e temas”.

Sendo assim, trataremos de apresentar um panorama da conceituação desse sujeito por teóricos contemporâneos (a partir do trabalho inicial de Hall) com a consciência de que os limites da conceituação são móveis e que a própria conceituação é, em si, uma abstração. A noção de individualidade, por exemplo, que marca a época moderna não é uma característica apenas desse período histórico. No entanto, algumas rupturas se mostraram relevantes ao longo da história e levaram à inserção em um outro paradigma. No caso em tela, de um paradigma de construção da identidade cultural. Estudaremos

---

<sup>1</sup> Stuart Hall nasceu em 1932 na Jamaica em uma família de classe média. Num primeiro momento, associou-se à jovens caribenhos que formaram a primeira geração de uma inteligência negra, anticolonialista. Em 1964 participou da fundação do Centre for Contemporary Cultural Studies (CCCS) da Universidade de Birmingham, que deu o nome de Estudos Culturais a uma forma de pensar sobre cultura. Foi no período sob a direção de Stuart Hall, de 1968 a 1979, que se consolidaram os Estudos Culturais, a partir de uma preocupação política e do projeto de colocar em bases teóricas mais sólidas as leituras de "textos" da cultura, que incluíam desde o fotojornalismo e programas de televisão, até a ficção romântica consumida por mulheres e as subculturas juvenis britânicas (leia-se teds, mods, skinheads, rastas) as vésperas do movimento punk (HALL, 2003).

aqui dois deles: a desconstrução do sujeito moderno, na modernidade tardia, e o mito da identidade nacional, no século XX.

## 2. Breves considerações sobre os conceitos de cultura e identidade

Os Estudos Culturais surgem em meados dos anos 50 com objetivo de pensar a articulação dialética entre poder e conhecimento. Hall cita duas obras que ajudaram a criar um terreno fértil para a ruptura com as tradições de pensamento nesta área: *As utilizações da cultura*, de Hoggart, e *Cultura e sociedade 1780-1950*, de Williams. Essas obras têm em comum o fato de constituírem respostas às pressões imediatas do tempo e da sociedade em que foram escritos sob uma perspectiva cultural. A “cultura” passou a ser uma dimensão sem a qual as transformações históricas não poderiam ser pensadas “concentradas na palavra ‘cultura’, existem questões diretamente propostas pelas grandes mudanças históricas que as modificações na indústria, na democracia e nas classes sociais representam de maneira própria e às quais a arte responde também” (HALL, 2003: 133).

A definição do conceito de “cultura” sempre foi uma das partes mais desafiadoras dos Estudos Culturais. Não há uma definição única, pois o conceito, além de complexo, engloba em muitos casos elementos conflitantes. Após algumas décadas de discussões acerca do tema<sup>2</sup>, os teóricos culturais definiram cultura “ao mesmo tempo como os sentidos e valores que nascem *entre* as classes e grupos sociais diferentes, com base em suas relações e condições históricas; e também como as tradições e práticas vividas através das quais esses entendimentos são expressos e nos quais são incorporados”. A noção de experiência (*structure of feelings*) passa a ser fundamental para a compreensão de cultura pois “na experiência todas as práticas se inter cruzam; dentro da cultura todas as práticas interagem – ainda que de forma desigual e mutuamente determinante” (HALL, 2003).

Esse paradigma culturalista, como é denominado por Hall, foi interrompido com o estruturalismo. Enquanto no “culturalismo” a experiência era uma fonte autenticadora, uma espécie de solo – o terreno do “vivido” – em que interagiam a condição e a consciência, o estruturalismo insistia que a experiência não poderia ser fundamento de nada, pois só seria possível experimentar as próprias condições dentro e através de categorias, classificações e quadros de referência da cultura (HALL, 2003).

---

<sup>2</sup> Cf. Hall (2003:131). O autor descreve, de maneira mais detalhada a evolução do conceito na parte 2 do livro “Da diáspora”.

O estruturalismo provocou algumas mudanças na teoria cultural. Citamos o mais relevante e o que nos interessa: as intervenções estruturalistas possibilitaram a visão de um “todo”, onde a unidade é construída não pela homologia (ou semelhança com outras unidades pertencentes à mesma prática), mas em relação às diferenças determinantes entre as práticas. Hall (2003:157) opta por conjugar os paradigmas estruturalista e culturalista pois “juntos, eles propõem os problemas que advém de pensar tanto a especificidade de práticas diferentes como as formas de unidade articulada que constituem.

Apresentadas, ainda que rapidamente, as questões sobre o conceito de “cultura” dentro da teoria cultural, passamos para um esclarecimento acerca do conceito de “identidade” que utilizaremos neste trabalho. Essa nova “visão” trazida pelo estruturalismo é fundamental para que possamos compreendê-lo.

Como vimos acima, o estruturalismo fez com que os grupos fossem identificados como unidades distintas pertencentes a um “todo” social. Essa lógica da *différance*<sup>3</sup> faz com que a identidade seja “constituída em relação a todos os demais conceitos do sistema em cujos termos ele significa” (HALL, 2003:85). Isso quer dizer que a análise descritiva de elementos pertencentes à determinada cultura (o que Hall chama de “presença positiva”) não pode ser realizada sem que haja outros elementos aos quais eles se oponham. Em outras palavras, não se pode falar de uma identidade sem distingui-la, e é neste processo de distinção que o conteúdo (em oposição) é afirmado e identificado como pertencente à identidade de um dos grupos.

Temos, então, dois elementos necessários para a afirmação de uma identidade: a necessidade de pelo menos um contexto ao qual ela possa se opor (distinção) e uma imposição de limites entre eles (relação). A partir desta afirmação, podemos levantar a seguinte questão: se a identidade é constituída através da diferença, o que ou quem define quais são os elementos que serão opostos?

Essa pergunta pode ser respondida de diferentes maneiras. Alguns poderiam afirmar que os elementos de distinção são autoevidentes e que *naturalmente* se dissociariam de outros, como por exemplo, um homem é naturalmente diferente da mulher, ou um negro possui características inatas que o distingue de um branco. Esta não é a posição por nós adotada. Compartilhamos a compreensão de que as categorias de distinção são estabelecidas pelo discurso e não por características autoevidentes. É a

---

<sup>3</sup> Noção proveniente da obra de Jacques Derrida (1967; 1972).

prática discursiva que elege os elementos de distinção de uma identidade. Por trás desta prática pode haver um interesse ideológico (como para os marxistas), uma lógica poder (em uma visão foucaultiana<sup>4</sup>), uma opressão patriarcal ou branca (para os movimentos feministas e antirracistas) ou diversos outros fatores.

A disputa pelos elementos de distinção – e conseqüentemente de formação – de identidades pode ser percebida de diversas formas. Feitas essas breves considerações, passamos às considerações de Stuart Hall sobre a desconstrução da identidade do sujeito moderno e suas conseqüências

### 3. A desconstrução do sujeito moderno

A formação da identidade do sujeito moderno está ancorada no humanismo Renascentista do séc. XVI e dos ideais iluministas de razão e individualidade, do século XVIII. Sobre o surgimento da individualidade, Raymond Williams (1976) escreve:

O surgimento de noções de individualidade, no sentido moderno, pode estar relacionado com a ruptura da ordem social, econômica e religiosa medieval. Em geral, no movimento contra o feudalismo houve uma nova tônica sobre a existência do homem para além de seu lugar ou função em uma sociedade hierárquica rígida. De forma similar, no Protestantismo, houve uma ênfase na relação direta e pessoal do homem com Deus, em oposição a esta relação mediada pela Igreja. Mas não foi até séc. XVII e XVIII que um novo modo de análise, na lógica e matemática, postulou o indivíduo como uma entidade substancial (cf. “mônadas” de Leibniz) (...). O pensamento político do Iluminismo principalmente seguiu este modelo. (Tradução nossa) (WILLIAMS, 1976:163-164)

Além do Protestantismo e do Iluminismo, Williams (1976) apresenta outros exemplos de construção do indivíduo moderno soberano: em Hobbes, na relação entre uma essência humana [*sic*] e a necessidade da submissão às leis (cf. Leviatã), a economia clássica, que partia do pressuposto que o comércio era realizado entre indivíduos com propriedade e decidiam, por vontade própria, realizar estabelecer relações comerciais e a ética utilitarista, que estabelecia um conjunto de padrões morais dependentes da obrigação de um indivíduo em relação a si mesmo e um cálculo da moralidade (cf.

---

<sup>4</sup> Foucault, como veremos no item 1.2.4, desenvolve o método de análise do discurso para desnaturalizar os sujeitos das relações de poder e das práticas discursivas.

“Introdução aos princípios da moral e legislação” de Jeremy Bentham e “Utilitarismo” de Stuart Mill).

Stuart Hall (2014:18-19) acrescenta à lista acima as revoluções científicas, baseadas na capacidade de inquirição do homem “científico”, René Descartes, que diferenciou a substância espacial (matéria) da substância pensante (mente) colocando no centro desta última o indivíduo, o sujeito cartesiano, cuja essência foi resumida na frase “Penso, logo existo” e John Locke ao defender o estado de natureza do homem, no qual todos são livres e vivem sempre em igualdade enquanto a razão é responsável por nortear todas as ações e pensamentos.

Esses ideais liberais e teorias baseados na soberania do indivíduo racional, aos poucos, tiveram que dar conta de sociedades diversificadas, com estruturas sociais mais complexas e Estados-nação com regimes democráticos (HALL, 2014: 20). No séc. XIX sofreram críticas marxistas (WILLIAMS, 1976) e das ciências sociais, em especial a sociologia<sup>5</sup>, que ofereceu uma crítica ao individualismo racional do sujeito cartesiano pois “localizou o indivíduo em processos de grupo e nas normas coletivas, as quais subjaziam a qualquer contrato entre sujeitos individuais”. (HALL, 2014:21).

Na modernidade tardia<sup>6</sup> observa-se avanços [*sic*] nas teorias sociais e nas ciências humanas que rompem com a noção de centralidade do sujeito cartesiano na modernidade. Hall (2014), estabelece marcos que provocaram essa virada: o pensamento marxista, o estruturalismo linguístico em Saussure, a “descoberta” do inconsciente na psicanálise e o “poder disciplinar” desenvolvido por Foucault. Embora o autor não faça essa análise, é possível verificar que esses marcos são fundados no modelo estruturalista<sup>7</sup>.

Passaremos, então, à análise desses marcos de descentralização na modernidade tardia. É importante ressaltar que não entraremos no mérito dessas discussões, pois a função deles no presente estudo é apenas esta: contextualizar a descentralização do indivíduo cartesiano.

---

<sup>5</sup> O autor explicita que o sujeito racional continuou uma figura central na economia e nas leis modernas, a psicanálise tratou dos procedimentos mentais deste indivíduo, mas a sociologia forneceu a crítica deste sujeito cartesiano. (HALL, 2014:21)

<sup>6</sup> O termo “modernidade tardia” é utilizado por Hall para se referir ao período pós anos 60. Para o autor, este é um marco na mudança estrutural da sociedade e configura uma mudança na compreensão do indivíduo de si e na identidade cultural das sociedades.

<sup>7</sup> Hall trabalha com o estruturalismo de Althusser no campo marxista, de Foucault na filosofia e de Lacan na psicanálise.

### 3.1. O estruturalismo

O método estruturalista foi usado pela primeira vez pelo linguista suíço Ferdinand Saussure em sua obra póstuma, editada por alunos, *Curso de Linguística Geral* em 1916. Embora nunca tenha usado a expressão “estruturalismo”<sup>8</sup>, o autor introduz uma mudança radical em relação aos discursos anteriores, pois funda a linguística enquanto ciência.

Saussure cria um modelo epistemológico que discute questões fundamentais da filosofia da linguagem (NORMAND, 2009:23). Nesta obra, Saussure fornece as bases teóricas para duas importantes ciências do séc. XX: a Linguística Estrutural e a Semiologia, ou ciência dos signos. Além disso, o estruturalismo

O estudo da língua como um sistema em Saussure se utiliza de conceitos dicotômicos: “língua e fala”, “diacronia e sincronia”, “significantes e significados”. Para Barthes (1971:17), a língua é “uma instituição social e um sistema de valores. (...) O indivíduo não pode, sozinho, criá-la nem modificá-la. Trata-se essencialmente de um contrato coletivo ao qual temos que nos submeter se quisermos nos comunicar”.

Na terminologia saussuriana o “significante” e o “significado” são partes do “signo” onde o primeiro corresponde ao plano de expressão (imagem acústica) e o segundo diz respeito ao plano de conteúdo (conceito) (BARTHES, 1971: 42-43).

A língua é um acordo preexistente, mas os significados dentro de uma cultura são produzidos e reproduzidos através de várias práticas, fenômenos e atividades que servem como sistemas de significação. Como exemplo disso, Barthes (1971:43) cita a língua espanhola que só na América Latina vinte e uma unidades distintivas são capazes de criar cem mil unidades significativas.

Cada um dos elementos só pode ser definido pelas relações de equivalência ou de oposição que mantém com os demais elementos: “a cada instante, a linguagem implica ao mesmo tempo um sistema estabelecido e uma evolução: a cada instante, ela é uma instituição atual e um produto do passado” (SAUSSURE, 1989:16).

O estruturalismo foi “importado” como teoria ou método epistemológico para diversas áreas do saber e foi fundamental para a virada linguística. Nos próximos três

---

<sup>8</sup> Apesar da origem na obra de Saussure, foi Claude Levi-Strauss quem utilizou o estruturalismo como um método em sua área de conhecimento (Antropologia) ao pesquisar a relação entre língua e cultura em tribos indígenas. Levi-Strauss parte de dois pressupostos: 1) existe uma estrutura profunda ou inconsciente e 2) elementos culturais só adquirem significado quando vistos dentro dessa estrutura. De acordo com Hall (2003:144): “foi o estruturalismo de Levi-Strauss que, em sua apropriação do paradigma linguístico, após Saussure, ofereceu às ‘ciências humanas da cultura’ a promessa de um paradigma capaz de torná-las científicas e rigorosas de uma forma inteiramente nova”.

tópicos analisaremos três marcos da modernidade tardia que tem o estruturalismo como base.

### 3.2. O indivíduo no pensamento marxista

Antes de tudo é preciso ressaltar que neste breve tópico apenas enfocaremos a teoria marxista no aspecto que diz respeito ao presente trabalho: o estruturalismo. As inúmeras interpretações sobre o legado de Marx não são consensuais. Um dos temas mais controvertidos é o estruturalismo marxista: do lado Althusser e Godelier<sup>9</sup> afirmam uma estruturação rígida da sociedade onde os indivíduos não têm liberdade e possibilidade de mudança, enquanto Thompson e Miliband<sup>10</sup> fazem uma abordagem estruturalista e histórica, ressaltando a possibilidade de transformação do conceito social<sup>11</sup>.

Para os fins pretendidos aqui, a discussão sobre superestruturação e uma estruturação menos rígida não é mais importante do que localizar o indivíduo nesta sociedade. As críticas marxistas questionam a livre escolha do ser racional, estabelecem novos pressupostos de pensamento dentro de um contexto de classes. É o que se pode observar no seguinte trecho extraído de “18 de Brumário de Luís Bonaparte” onde Marx afirma que

Os homens fazem sua própria história, mas não a fazem como querem; não a fazem sob circunstâncias de sua escolha e sim, sob aquelas com que se defrontam diretamente, legadas e transmitidas pelo passado. A tradição de todas as gerações mortas oprime como um pesadelo o cérebro dos vivos. E justamente quando parecem empenhados em revolucionarem a si e às coisas, em criar algo que jamais existiu, precisamente nesses períodos de crise revolucionária os homens conjuram ansiosamente em seu auxílio os espíritos do passado,

---

<sup>9</sup> Cf. ALTHUSSER, Louis *et ali*. *Ler o Capital*. Rio de Janeiro: Zahar, 1979a e ALTHUSSER, Louis. *A favor de Marx*. Rio de Janeiro: Zahar, 1979b. Althusser escreveu que Marx considera a sociedade contemporânea (e todas as formas de sociedade) de duas formas: como uma sociedade em si e como um resultado e que este resultado deriva de um determinado modo de produção e de uma determinada formação social. (BOTTOMORE, 2001: 141) Hall (2014: 23) resalta que a interpretação de Althusser sobre a obra de Marx é importante porque “desloca duas proposições que são chave para a filosofia moderna: (1) que há uma essência universal do homem; (2) que essa essência é o atributo de cada indivíduo singular, o qual é seu sujeito real”. Godelier afirma a existência de constantes na história que refletem a as propriedades estruturais das relações sociais. (BOTTOMORE, 2001: 141)

<sup>10</sup> Cf. THOMPSON, E. P. *A Miséria da Teoria*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981. No livro, Thompson defende a razão, a centralidade da história e o agir humano e denuncia as análises estruturalistas como uma agressão política e teórica ao marxismo, especialmente por criarem um real epistemologicamente inerte e não considerarem o fator histórico. Para Ralph Milliband, o “superdeterminismo” não leva em consideração as diferentes possibilidades de Estado. Sendo assim, Milliband critica a visão estruturalista rigorosa por não diferenciar, por exemplo, um Estado democrático de uma ditadura (BOTTOMORE, 2001: 141)

<sup>11</sup> No entanto, a maior oposição se dá entre o estruturalismo, especialmente o de Althusser, e as interpretações marxistas da Escola de Frankfurt e a doutrina humanista de Gramsci (BOTTOMORE, 2001: 141).

tomando-lhes emprestados os nomes, os gritos de guerra e as roupagens, a fim de se apresentarem nessa linguagem emprestada”. (MARX, 2003: 7-8).

Williams (1976:164) afirma que Marx atacou a oposição das categorias “indivíduo” e “sociedade” argumentando que o “indivíduo” é uma criação social, criando as relações e determinado por elas. Para Williams (1976:101) na visão “superestruturalista” (semelhante à de Althusser 1979b) há um forte determinismo que depende de um resultado político, social e cultural, que varia de acordo com as leis da história e a lei da base (a estrutura econômica da sociedade) e da superestrutura (toda vida social). Independentemente da visão adotada, as interpretações anti-humanista de alguns teóricos marxistas como Althusser fizeram com que o indivíduo fosse enxergado como parte de um contexto social e não como centro dele.

### 3.3. O “eu” na psicanálise

A psicanálise<sup>12</sup> destituiu a “razão”, pilar do pensamento moderno, de um lugar soberano ao considerar os processos psíquicos e simbólicos do inconsciente (e do pré-consciente). Para a psicanálise freudiana o sujeito não age com base em escolhas racionais puramente, pois as pulsões, como instintos, impulsos orgânicos e desejos inconscientes, principalmente de natureza sexual, exigem satisfação imediata e são regidos pelo princípio do prazer. Neste trabalho, dois aspectos da psicanálise têm especial importância pelo impacto na concepção moderna de indivíduo: a descentralização da razão por Freud e a construção do “eu” através do “outro” em Lacan.

De acordo com Laplanche e Pontalis (2001) o adjetivo “inconsciente” se refere ao conjunto dos conteúdos não presentes no campo efetivo da consciência, regido por um processo primário que tem seus desejos representados nas pulsões. Esses desejos tendem a uma realização independente do processo racional, pois reestabelece sinais ligados às

---

<sup>12</sup> Para Laplanche e Pontalis (2001), a psicanálise é uma disciplina fundada por Freud, onde é possível a distinção de três níveis: “ (1). Um método de investigação que consiste essencialmente em evidenciar o significado inconsciente das palavras, das ações, das produções imaginárias (sonhos, fantasias, delírios) de um sujeito. Este método baseia-se principalmente nas associações livres do sujeito, que são a garantia da validade da interpretação. A interpretação psicanalítica pode estender-se a produções humanas para as quais não se dispõe de associações livres. (2). Um método psicoterápico baseado nesta investigação e especificado pela interpretação controlada da resistência, da transferência e do desejo. O emprego da psicanálise como sinônimo de tratamento psicanalítico está ligado a este sentido; exemplo: começar uma psicanálise (ou análise). (3). Um conjunto de teorias psicológicas e psicopatológicas em que são sistematizados os dados introduzidos pelo método psicanalítico de investigação e de tratamento”.

primeiras vivências de satisfação, através de um processo primário (LAPLANCHE E PONTALIS, 2001).

O segundo aspecto relevante para a desconstrução do indivíduo moderno pela psicanálise está na “revisão” de Jacques Lacan do pensamento freudiano. Lacan, influenciado pelo estruturalismo saussuriano<sup>13</sup>, descreve três registros psíquicos: o real, o simbólico e o imaginário, onde o simbólico é o lugar da linguagem, em que o bebê, até então um ser fragmentado, se enxerga, a partir do outro, como uma unidade.

Esse processo, denominado por Lacan de “estado dos espelhos” marca a passagem do registro real para o simbólico do bebê que entre seis e dezoito meses desenvolve uma capacidade de reconhecimento e identificação à imagem. Assim como a imagem do espelho é virtual, também é virtual a relação que a criança estabelece com seu próprio corpo, com as pessoas e objetos.

Portanto, a identidade desse indivíduo é vivenciada a partir dessa imagem resolvida e unificada que ele formou na fase do espelho. De acordo com Douzinas (308) “o ego não precede a imagem, mas é feito à imagem da imagem, sua unidade é imaginária, (...) resultado de uma integridade e de uma completude renunciadas, imaginadas por meio da projeção do corpo descoordenado em uma ordem visual”.

O “sujeito” lacaniano é um efeito de fala e de discurso que ocorre no tempo. Ele define-se mais por uma posição do que por conteúdos ou formas aos quais se identifica ou se aliena. É, portanto, uma identidade vazia, que deve ser preenchida e o faz na intersubjetividade. Em outras palavras, a identidade do indivíduo não é predefinida ou afetada somente por um inconsciente individual, mas um processo de identificação no qual o outro é parte indispensável.

Assim, em vez de falar da identidade como uma coisa acabada, deveríamos falar de *identificação*, e vê-la como um processo em andamento. A identidade surge não tanto da plenitude da identidade que já está dentro de nós como indivíduos, mas de uma falta de inteireza que é preenchida a partir de nosso *exterior*, pelas formas através das quais nós imaginamos ser vistos por *outros*. (HALL, 2014:24-25)

---

<sup>13</sup> Lacan se apropria da nomenclatura de Saussure como, por exemplo, *significante* e *significado* ao definir o sujeito como “o que um significante representa para outro significante”, ou seja, o sujeito, em si, *a priori* é um lugar vazio, sua definição depende da atribuição de significado dada por outro sujeito. Segundo Barthes (1971:52), a fórmula saussuriana S/s é relida por Lacan como o Significante (S) recalçando o significado (s), onde a barra (/) representa o próprio recalque.

Não obstante às críticas que podem ser feitas à psicanálise, as contribuições de Freud e Lacan foram fundamentais para a desconstrução da noção de uma identidade fixa e estável.

#### 3.4. O papel das instituições na construção do “eu”

O penúltimo dos aspectos de descentralização (e último deles fundado no estruturalismo) de acordo com Hall está ligado ao trabalho de Michel Foucault, em especial a noção de “poder disciplinar”. A disciplina, segundo Foucault, em conferência na Universidade Federal da Bahia, é fundada em diversas técnicas de individualização que atuam com o objetivo de posicionar este indivíduo em um local onde ele seja útil.<sup>14</sup>

De acordo com Judith Revel (2005:35), uma das maiores especialistas no pensamento do filósofo francês, o regime disciplinar tem como característica “um certo número de técnicas de coerção que exercem um esquadramento sistemático do tempo, do espaço e do movimento dos indivíduos e que atingem particularmente as atitudes, os gestos, os corpos”.

O projeto de Foucault de arqueologia das ciências humanas, que ele denominou “genealogia nietzschiana” é definida por ele como uma metodologia que visa analisar o poder em seu contexto prático, ligado às condições que permitiram sua emergência, fazendo a análise histórica das condições políticas de possibilidade dos discursos. O genealogista se opõe à unicidade da narrativa histórica, pelo contrário, busca a singularidade dos acontecimentos pontuais, sem se comprometer com uma continuidade histórica (REVEL, 2005:52).

Trata-se, de fato, de ativar saberes locais, descontínuos, desqualificados, não legitimados, contra a instância teórica unitária que pretenderia depurá-los, hierarquizá-los, ordená-los em nome de um conhecimento verdadeiro [...]. O método genealógico é, portanto, uma tentativa de desassujeitar os saberes históricos, isto é, de torná-los capazes de oposição e de luta contra "a ordem do discurso"; isso significa que a genealogia não busca somente no passado a marca de acontecimentos singulares, mas que ela se coloca hoje a questão da possibilidade dos acontecimentos. (REVEL, 2005:53)

---

<sup>14</sup> A conferência foi transcrita e publicada na Revista Barbárie em 1982 onde Foucault fala também sobre a vigilância: “*Techniques de l’individualisation du pouvoir. Comment surveiller quelqu’un, comment contrôler sa conduite, son comportement, ses aptitudes, comment intensifier sa performance, multiplier ses capacités, comment le mettre à la place où il sera plus utile: voilà ce qu’est à mon sens, la discipline*”. Em português: “Técnicas de individualização de poder. Como vigiar alguém, como controlar sua conduta, seu comportamento, suas aptidões, como intensificar sua performance, multiplicar suas capacidades, como colocá-lo onde ele será mais útil: eis o que, na minha opinião, a disciplina” [tradução nossa]. A conferência na íntegra encontra-se disponível em: <<http://libertaire.free.fr/MFoucault101.html>> Acesso em 07 jan. 2016

Foucault via nas instituições uma forma de controle social. Em “Vigiar e punir” Foucault analisa o panóptico<sup>15</sup> de Jeremy Bentham, modelo de gestão disciplinar, como “diagrama de um mecanismo de poder levado à sua forma ideal”. Essa eficácia se dá porque basta um vigia – que não necessariamente está sendo visto pelos vigiados – para que haja o controle.

Ou seja, esse controle é essencialmente uma economia do poder que gerencia a sociedade em função de modelos normativos globais integrados num aparelho de Estado centralizado cuja expressão máxima era a “justiça”, mas que se utiliza também de uma série de outros poderes laterais (as instituições psicológicas, psiquiátricas, penais, médicas, pedagógicas; a gestão dos corpos e a instituição de uma política da saúde; os mecanismos de assistência, as associações filantrópicas e os patrocinadores etc.). Outra face desse poder diz respeito a tornar o poder capilar, que instala um sistema de individualização destinado a modelar cada indivíduo e a gerir sua existência.

### 3.5. A construção de identidades diversas pelos movimentos sociais

O último descentramento proposto pelo autor é resultado dos movimentos sociais, em especial o feminismo, que além da luta na prática, realiza uma crítica teórica que desde o século XIX questiona o sujeito iluminista.<sup>16</sup> Em meados da década de 1960/70 o movimento feminista, que anteriormente tinha lutas pontuais como o direito ao voto,

---

<sup>15</sup> Nas palavras de Foucault: “Na periferia uma construção de anel; no centro, uma torre; esta é vazada de largas janelas que se abrem sobre a face interna do anel; a construção periférica é dividida em três em celas, cada uma atravessando toda a espessura da construção; elas têm duas janelas, uma para o interior, correspondendo às janelas da torre; outra, que dá para o exterior, permite que a luz atravesse a cela de lado a lado. Basta então colocar um vigia na torre central, e em cada cela trancar um louco, um doente, um condenado, um operário ou um escolar. Pelo efeito da contraluz, pode-se perceber da torre, recortando-se extremamente sobre a claridade, as pequenas silhuetas cativas nas celas da periferia. Tantas jaulas, tantos pequenos teatros, em que cada ator está sozinho, perfeitamente individualizado e constantemente visível. O dispositivo panóptico organiza unidades espaciais que permitem ver sem parar e recolher imediatamente” (FOUCAULT, 1987:165).

<sup>16</sup> Maggie Humm e Rebecca Walker dividem a história do movimento feminista em três momentos (“*three waves*”). O primeiro momento refere-se a um período prolongado de atividade feminista durante o século XIX e início do século XX no Reino Unido e nos Estados Unidos. Originalmente, centrou-se na promoção da igualdade de encargos e direitos de propriedade para as mulheres e a oposição ao casamento fiduciária e de propriedade das mulheres casadas (e seus filhos) por seus maridos. No entanto, até o final do século XIX, o ativismo focado principalmente na obtenção de poder político, em particular o direito do voto feminino. No entanto, as feministas como Voltairine de Cleyre e Margaret Sanger ainda eram ativas na campanha para as mulheres sexual, reprodutiva e direitos econômicos neste momento. Em 1854, Florence Nightingale estabeleceu enfermeiras como adjuntos para os militares. (Cf. WALKER, 1992:39-41, HUMM, 1990:278)

passa a questionar a equidade e a discriminação de maneira mais abrangente em dimensões "subjetivas" e "objetivas" da política.

O contexto político polarizado pela guerra fria foi criticado pelo movimento, que se opunha à política liberal capitalista do Ocidente quanto à política "estalinista" do Oriente. O feminismo insere o debate em um contexto existencialista (em especial com a obra de Simone de Beauvoir), que prescreve uma revolução moral. Esta ética existencialista inverte uma lógica tradicional da construção do sujeito a partir de uma essência (“ninguém nasce mulher, trona-se mulher”), ressaltando o caráter da construção social da mulher como o “Outro”. Não é a biologia ou a psicologia que define a forma que a mulher assume no seio da sociedade, mas o conjunto da civilização predominantemente patriarcal que qualifica o feminino. Para a autora essa construção se dá na interação social: “somente a mediação de outrem pode constituir um indivíduo como um Outro” (BEAUVOIR, 1967:9).

Assim como o feminismo, outros movimentos sociais refletiam o enfraquecimento de uma classe política, bem como sua fragmentação em vários e separados movimentos sociais. A partir dessa fragmentação surge o que veio a ser conhecido como a política de identidade onde cada movimento representa a luta de uma identidade social: o feminismo com pautas das mulheres, a política sexual dos gays e lésbicas, as lutas raciais dos negros, o movimento antibelicista dos pacifistas, entre outros.

Outro aspecto relevante é a aproximação entre as questões “públicas” e “privadas”, em especial no movimento feminista que defende que o “pessoal é político” (expressão cunhada pela feminista “Carol Hanish” em meados de 1970). A generificação na produção e formação dos sujeitos foi e é questionada: há uma politização da subjetividade e do processo de identificação (como homens/mulheres, cis/trans, mães/pais, filhos/filhas).<sup>17</sup> Com isso, novos campos de luta são abertos, arenas inteiramente novas de vida social são inseridas na contestação política: a família, a sexualidade, o trabalho doméstico, a divisão doméstica do trabalho, o cuidado com as crianças, entre outros.

#### **4. O mito da identidade nacional**

---

<sup>17</sup> Uma parte do movimento feminista refuta a visão dicotômica da sociedade. Atribui esse aspecto a um modelo patriarcal e defende o movimento feminista como fundador de um novo olhar, não afetado pela dicotomia simplista.

Após a descrição do processo de descentramento do sujeito moderno, Hall (2014) apresenta algumas questões relativas ao modo pelo qual essas identidades “fragmentadas” são (re)identificadas. Segundo o autor, na modernidade tardia, a identidade nacional passa a ser a principal fonte de identificação cultural.<sup>18</sup> É claro que a consciência desta identidade é anterior a este período,<sup>19</sup> no entanto diversos autores apontam a industrialização como o principal fator desencadeador do nacionalismo e defendem o apogeu dos ideais nacionalistas no século XX (Cf. ANDERSON, 1993; GELLNER, 1983; HOBBSAWN, 1990).

Nessa esteira, Gellner (1983) afirma que o início do industrialismo teve como consequências: a explosão demográfica, a urbanização acelerada, a migração laboral e um governo centralizador que permitisse a penetração econômica e política global de comunidades “introvertidas”, até então, separadas entre si horizontalmente. O autor (GELLNER, 1983:63) ainda relaciona o nacionalismo com os processos de colonialismo, imperialismo e descolonização<sup>20</sup> definindo-o como “a tentativa de estabelecer uma congruência entre cultura e governo, de prover uma cultura de seu próprio perímetro político”.

Assim sendo, e de acordo com o nosso modelo, a era de transição para o industrialismo estava destinada a ser também uma era de

---

<sup>18</sup> Cf. ANDERSON (1993:18-19): “Desde a Segunda Guerra Mundial, toda revolução triunfante se deu em termos nacionais: a República Popular da China, a República Socialista do Vietnã (...). E ao fazê-lo arraigou-se firmemente um espaço territorial e social herdado de um passado pré-revolucionário. (...) As Nações Unidas admitem novos membros quase todos os anos. E muitas nações consolidadas se veem desafiadas por ‘sub’ nacionalismos dentro de suas fronteiras. A realidade é evidente: o “fim da era do nacionalismo”, anunciado durante tanto tempo, não se encontra nem remotamente em vias de se concretizar. De fato, a nacionalidade é o valor mais universalmente legítimo na vida política do nosso tempo”. HALL (2014:30): “A formação de uma cultura nacional contribuiu para criar padrões de alfabetização universais, generalizou uma única língua vernacular como o meio dominante de comunicação em toda a nação, criou uma cultura homogênea e manteve instituições culturais nacionais, como, por exemplo, um sistema educacional nacional. Dessa e de outras formas, a cultura nacional se tornou uma característica-chave da industrialização e um dispositivo da modernidade” GELLNER (1983:79-80) dá a esse período o nome de “era do nacionalismo”, que tem como características: “a existência de culturas desenvolvidas, estandarizadas, homogêneas e centralizadas, que penetram em populações inteiras, e não somente em minorias privilegiadas (...) são unificadas por uma educação bem definida e constituem praticamente a única identidade que o homem se identifica voluntariamente, e inclusive, com ardor. Hoje em dia as culturas parecem ser as depositárias naturais da legitimidade política. (...) A fusão de vontade, cultura e Estado se converte em norma. (...) Tais condições não definem a situação do homem em si; somente sua variante industrial”.

<sup>19</sup> Cf. “A origem da Consciência Nacional” (ANDERSON, 1993: 63)

<sup>20</sup> Também Hall afirma que após um processo de unificação cultural interna, o segundo movimento histórico das identidades nacionais se deu na expansão da imposição desta a outros países: “as nações ocidentais modernas foram também os centros de impérios ou de esferas neoimperiais de influência, exercendo uma hegemonia cultural sobre as culturas dos colonizados. Alguns historiadores argumentam, atualmente, que foi nesse processo de comparação entre as “virtudes” da “inglesidade” (*Englishness*) e os traços negativos de outras culturas que muitas das características distintivas das identidades inglesas foram primeiro definidas (Cf. HALL,1992).

nacionalismo, um período de reajuste turbulento em que tanto as fronteiras políticas quanto as culturais, deveriam se modificar para atender o novo imperativo nacionalista que, pela primeira vez, estava se tornando palpável. (GELLNER, 1983:60).

As sociedades industrializadas só podem funcionar quando tem uma população estandardizada, alfabetizada e móvel, capaz de se comunicar através dos mesmos símbolos e linguagens. Sendo assim, a homogeneização cultural, surge como uma necessidade do industrialismo, que encontra nos ideais nacionalistas uma oportunidade de realizar essa unificação das identidades (GELLNER, 1983: 67). Outra característica importante do modelo industrial diz respeito à necessidade de plataformas culturais de grande escala, pois as plataformas culturais mínimas (culturas com língua falada somente por algumas poucas aldeias ou culturas sem tradição escrita, por exemplo) oferecem poucas perspectivas dentro desse modelo (GELLNER, 1983:68).

A presunção dos ideais nacionalistas é de que as nações existem naturalmente no mundo, basta que sejam arrancadas do contexto opressor. Não à toa a expressão “despertar da nação” é frequentemente utilizada por nacionalistas que defendem a emergência de uma força antiga e até então oculta que contenha a essência daquela cultura “em ascensão” (GELLNER, 1983:69).

Também Hall (2014) insiste no aspecto artificial das nações. O argumento usado por ele é o de que, apesar de serem tidas como naturais, as identidades nacionais são formadas e transformadas por um mecanismo de representação cultural. Esse sistema de representação cultural se articula na figura política do Estado-nação e contém um conjunto de significados que são compartilhados por seus cidadãos. Mais do que características fenotípicas, os cidadãos de determinada nação partilham ideais comuns referentes aquela ideia de nação (HALL, 2014: 30).

Uma cultura nacional é um discurso – um modo de construir sentidos que influencia e organiza tanto nossas ações quanto a concepção que temos de nós mesmos. As culturas nacionais, ao produzir sentido sobre “a nação”, sentidos com os quais podemos nos *identificar*, constroem identidades.

Hall identifica a nação como uma “comunidade imaginada”<sup>21</sup>, expressão cunhada por Benedict Anderson. O termo “comunidade” é usado por Anderson porque, embora

---

<sup>21</sup> Cf. ANDERSON, Benedict. Comunidades imaginadas: Reflexiones sobre el origen y la difusión del nacionalismo. Cidade do México: Fondo de cultura económica, 1993.

haja exploração e desigualdade, a nação deve ser forjada sobre ideais de comunhão, de companheirismo profundo e horizontal. E, sobretudo, é este ideal de fraternidade que faz com que milhares de indivíduos estejam dispostos a matar e morrer por seus companheiros. Já o termo “imaginada” é utilizado “porque mesmo membros da menor nação nunca vão conhecer a maioria de seus compatriotas, eles não irão vê-los nem ouvi-los, mas nas mentes de cada um, vive o imaginário de uma comunhão” (ANDERSON, 1993:23).

O que diferencia uma nação de outra é um conjunto de valores e características imaginados que criam um universo de representação ao qual o sujeito não somente adere, mas herda por ter nascido naquele território (HALL, 2014). Passaremos a expor, então, alguns argumentos que contribuem com a ideia de que uma cultura nacional funciona como um sistema de representação.

O primeiro diz respeito à construção de uma narrativa para a nação que é compartilhada por seus membros. Esta é contada através de histórias e símbolos que constituem as experiências<sup>22</sup> em comum daqueles cidadãos enquanto membro desta comunidade imaginada que preexiste ao indivíduo e que continuará existindo após sua morte (HALL, 2014: 31). Em outras palavras, todos os cidadãos participam de uma mesma cultura e deles depende o processo constante de evolução da nação herdada.

O segundo argumento se relaciona com a primordialidade da identidade nacional que conteria “a verdadeira natureza” daquele povo. Há um imaginário de algo essencial que é inerente aos nacionais e que pode ser “acordado” a qualquer momento.<sup>23</sup> Os elementos nacionais seriam, então, imutáveis, contínuos ao longo da história da nação, podendo ser verificados a qualquer tempo nos indivíduos pertencentes àquela cultura (HALL, 2014:32).

Em terceiro lugar, podemos apontar a invenção de tradições<sup>24</sup> como uma estratégia discursiva para construção da identidade da nação. O autor afirma que muitas tradições que aparentemente estão presentes em determinada cultura há muito tempo são de origem recente. O objetivo dessas tradições seria inculcar, através da repetição, certos valores ou normas de comportamento como “naturais” daquela identidade (HALL, 2003:32). A

---

<sup>22</sup> Aqui identificamos que o conceito de “cultura” utilizado está diretamente relacionado com a “experiência” compartilhada, tal como explicamos no item anterior.

<sup>23</sup> Essa ideia de essência cultural que pode ser despertada a qualquer momento se aplica especialmente ao caso brasileiro: há corriqueiramente a associação do Brasil à “um gigante que dorme” e que pode despertar a qualquer momento.

<sup>24</sup> Cf. HOBBSAWM, Eric; RANGER, Terence. (org.) The invention of tradition. Cambridge: Cambridge University Press, 1983

identidade nacional está sustentada pelo retorno às grandes narrativas da história, da língua e da literatura (HALL, 2003:339).

O quarto aspecto ressaltado pelo autor é a existência de um *mito fundador* daquela nação: uma história que se localiza em um passado tão distante que ganha ares míticos (HALL: 2014:33). Esses mitos moldam o imaginário nacionalista, influenciam as ações e conferem significado às vidas dos indivíduos enquanto cidadãos daquela nação. Hall (2003:29-30) descreve-os como transitórios, aistóricos e anacrônicos pois “tem a estrutura de uma dupla inscrição. Seu poder redentor encontra-se no futuro, que ainda está por vir. Mas funcionam atribuindo o que predizem a sua descrição do que já aconteceu, do que era no princípio”.

Por fim, o último argumento fala da associação da identidade nacional à ideia de um povo ou *folk*, puro ou original, mas como afirma o autor (HALL, 2014:33), raramente este é o povo que persiste ou exercita o poder.

As identidades nacionais são postas pelo discurso de forma ambígua: tem raízes sólidas em conquistas do passado, mas almejam a modernidade. Três conceitos são importantes para a compreensão da cultura nacional como uma comunidade imaginada: “as *memórias* do passado; o *desejo* por viver em conjunto e a perpetuação da *herança*” (HALL, 2014:34). Se para Hall, conforme dito acima, o mito fundador da nação é aistórico, para Gellner (1983:80) trata-se de uma invenção histórica arbitrária.

No entanto, os dois autores concordam que a identidade nacional é reflexo de uma estrutura de poder que tenta unificar gêneros, raças e classes. Gellner, ao tentar responder a pergunta “*What is a nation?*” (O que é uma nação?), associa a esse poder o fenômeno de invenção de tradições exposto acima. O nacionalismo detém um aspecto culturalmente criativo e imaginativo que engendra a nação, e não o contrário. Seria equivocado pensar que ele é contingente ou acidental, pois o nacionalismo transforma as culturas com base em interesses específicos (GELLNER, 1983: 82).

Não se pode negar que (o nacionalismo) se aproveita – de forma muito seletiva, e muitas vezes radicalmente – da multiplicidade de culturas ou de uma riqueza cultural preexistente, herdada historicamente. É possível que ele faça reviver as línguas mortas, que invente tradições e restaure essências originais de forma completamente fictícia (...). Os retalhos e partes culturais usados pelo o nacionalismo são, muitas vezes, invenções históricas arbitrárias. (GELLNER, 1983:80)

Para o autor, há uma confusão recorrente entre o que o nacionalismo pretende fazer e o que ele de fato faz. A pretensão do nacionalismo é conquistar em nome de uma

cultura popular, do *Volk*. No entanto, o que ele faz, de fato, é impor uma cultura sobre outras com a codificação segundo as exigências de uma comunicação burocrática que estabelece uma sociedade anônima e impessoal que se apropria de elementos e símbolos da cultura popular autêntica (GELLNER, 1983:82). Mais radical do que Hall e Anderson, para os quais a nação é uma “comunidade imaginada”, Gellner frisa o caráter “fabricado” ou “falsificado” do nacionalismo.<sup>25</sup>

Por fim, um fator importante para o florescimento da identidade nacional, segundo Hall (2014:35), é o esquecimento. Grande parte das nações modernas consiste em culturas diferentes que foram unificadas por um processo violento de conquista, que implicou na supressão forçada da diferença cultural. Cada conquista impôs uma hegemonia cultural unificada ao subjugar uma (ou mais culturas) e submete-las à uma outra. Esse passado violento precisa ser esquecido “antes que se comece a forjar a lealdade com uma identidade nacional mais unificada, mais homogênea”.

Ernest Renan (1997), em um ensaio semelhante ao de Gellner, “Qu’est-ce qu’une nation?” também reflete sobre a necessidade do esquecimento: “a essência de uma nação é que todos os indivíduos tenham muitas coisas em comum, e também que eles tenham esquecido bem as coisas”. A maior parte dos cidadãos franceses, segundo o autor, não sabe dizer de que povo são suas origens, não poderiam fornecer provas, e mesmo se pudessem, seriam provas defeituosas pois há uma série de variantes e entrecruzamentos históricos que são desconhecidos.

O esquecimento, e até mesmo o erro histórico, é um fator chave na criação de uma nação, e, portanto, o progresso dos estudos históricos é muitas vezes um perigo para a nacionalidade. A investigação histórica traz à tona os fatos de violência ocorridos na origem de todas as formações políticas, mesmo aquelas cujas consequências têm sido mais benéficas. A unidade é feita, sempre, de forma brutal. (ERNEST, 1997:38).

A nação é um equatramento de identificação comum à maior parte dos indivíduos no mundo. A nacionalidade é uma das principais características da identidade cultural: nos apresentamos como pertencentes àquela cultura nacional, nos identificamos e nos distinguimos a partir dela. Conforme esclarecemos no início deste trabalho, uma identidade se afirma sempre em oposição e em relação à outra. Sendo assim, a identidade

---

<sup>25</sup> Anderson (1993:24) afirma que entender uma identidade como falsa pressupõe que existe uma verdadeira: “Na verdade, todas as comunidades maiores que as aldeias primordiais (e talvez até mesmo estas) são imaginadas. As comunidades não devem ser distinguidas pela sua falsidade ou a legitimidade, mas pelo estilo em que são imaginadas”.

nacional é uma espécie de “língua em comum” das identidades culturais, pois trata-se de um elemento de distinção evidente. O código de distinção estabelecido pela identidade nacional é de alcance global e embora, as o conteúdo dessas identidades se diversifiquem, a forma é comum a todas as culturas nacionais.

## **5. Conclusão**

Neste artigo tencionamos, através do pensamento de Stuart Hall, trazer uma análise acerca dos descolamentos das identidades culturais. O sujeito racional do iluminismo, visto como tendo uma identidade fixa foi descentrado resultando em identidades fragmentadas, inacabadas, contraditórias. Para explicar isso, passamos por de alguns marcos, notadamente o estruturalismo, o pensamento marxista, a psicanálise lacaniana, o pensamento foucaultiano e os questionamentos dos movimentos sociais. Algumas proposições do sujeito iluminista foram questionadas, como a de que há uma essência universal do homem e de que essa essência é um atributo individual. Surgiu, a partir destes questionamentos, o conceito de sujeito sociológico: a sociologia localiza o indivíduo em processos de grupo e nas normas coletivas que subjazem o contrato entre indivíduos.

Em seguida, analisamos como esse sujeito fragmentado é colocado em termos da sua identidade cultural. Analisamos o impacto dos movimentos nacionalistas, em especial no século XX, sob a formação das identidades culturais. As nações foram naturalizadas e serviram como elemento cultural homogeneizante: a diferença entre culturas é suprimida em nome de uma identidade única, a nacional. Esta, por sua vez, representa vínculos a lugares, símbolos e estórias forjadas por um coletivo nacional em busca da comunhão de seus membros. Por fim, analisamos a necessidade de esquecimento de um passado violento, onde um povo foi subjugado por outro, tendo sua cultura suprimida, para que um novo pacto seja fundado sob ideais de fraternidade e comunhão.

Podemos perceber que o processo de “construção” das identidades culturais não é contingente e muito menos natural. Não é contingente pois há um campo de disputas de poder que interfere diretamente na forma e no conteúdo dessas identidades. O estruturalismo revolucionou o modo de pensar a identidade ao propor que o sujeito se constitui na linguagem, assumindo posições discursivas, sendo diretamente afetado por dizeres anteriores. Os discursos dominantes criam sentidos e elementos que são naturalizados como pertencentes à uma ou a outra cultura. Verificamos que o discurso nacionalista forja uma identidade com base em mitos e distorções históricas, que, ao longo

dos anos, são naturalizados e introjetados. Essas categorias culturais não são autoevidentes e um estudo crítico da cultura deve desnaturalizá-las, apontando as relações de poder que estão por trás de cada uma.

### **Referências bibliográficas**

ALTHUSSER, Louis. **A favor de Marx**. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

ALTHUSSER, Louis *et alli*. **Ler o Capital**. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

ANDERSON, Benedict. **Comunidades imaginadas**: Reflexiones sobre el origen y la difusión del nacionalismo. Cidade do México: Fondo de cultura económica, 1993.

BARTHES, Roland. **Elementos de semiologia**. São Paulo: Cultrix, 1971.

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo**, volume 2. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1967.

BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do pensamento marxista**. Rio de Janeiro: Zahar, 1979

DERRIDA, Jacques. **De la Grammatologie**. Paris: Éditions de Minuit, 1967a.

\_\_\_\_\_. **Marges de la Philosophie**. Paris: Éditions de Minuit, 1972b.

DOUZINAS, Costas. **O fim dos direitos humanos**. São Leopoldo: UNISINOS, 2009

ERNEST, Renan. **Qu'est-ce qu'une nation?** Paris : Mille et une nuits, 1997

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1987.

GELLNER, Ernest. **Naciones y Nacionalismos**. Madri: Alianza Editorial, 1983.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Lamparina, 2014.

\_\_\_\_\_. **Da diáspora**. Identidades e mediações culturais. Belo Horizonte: Editora UFMG; Brasília: Representação da UNESCO no Brasil, 2003.

HALL, Stuart; GIEBEN, Bram (organização). **Formations of modernity**. Cambridge: Polity Press, 1992

HOBSBAWN, Eric. **Nações e Nacionalismo desde 1870**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

\_\_\_\_\_. **Industria e Imperio: historia de Gran Bretaña desde 1750 hasta nuestros dias**. Barcelona: Critica, 2001

HOBSBAWM, Eric; RANGER, Terence. (org.) **The invention of tradition**. Cambridge: Cambridge University Press, 1983

LAPLANCHE, Jean; PONTALIS, J. B. (1982). **Vocabulário de psicanálise**. 4. Ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

MARX, Karl. **O 18 brumário de Luiz Bonaparte**. São Paulo: Centauro, 2003

NORMAND, Claudine. **Proposições e notas para uma leitura de F. de Saussure**. In: Convite à linguística. São Paulo: Contexto, 2009

REVEL, Judith. **Michel Foucault: conceitos essenciais**. São Carlos: Claraluz, 2005.

SAUSSURE, Ferdinand de. **Curso de Lingüística Geral**, 15ed. São Paulo: Ctrix, 1989

THOMPSON, E. P. **A Miséria da Teoria**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

WILLIAMS, Raymond. **Keywords**. Londres: Fontana, 1976.

\_\_\_\_\_. **The Long Revolution**. Harmondsworth: Penguin, 1965.